



Ano XXIX - Vol. XXIX - (1): Janeiro/Dezembro - 2025

Geográfica
CIÊNCIA
www.agbburu.org.br

ISSN Online: 2675-5122 • ISSN-L: 1413-7461

GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO EM GÊNERO: APROXIMAÇÕES PRELIMINARES ENTRE A MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA E O COTIDIANO DO ESPAÇO DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO - PORTO VELHO, RONDÔNIA

GEOGRAPHY AND GENDER EDUCATION: PRELIMINARY APPROXIMATIONS BETWEEN THE CURRICULUM MATRIX FOR HIGH SCHOOL IN RONDÔNIA AND THE DAILY LIFE OF THE EEEFM SPACE MARECHAL CASTELO BRANCO - PORTO VELHO, RONDÔNIA

GEOGRAFÍA Y EDUCACIÓN DE GÉNERO: APROXIMACIONES PRELIMINARES ENTRE LA MATRIZ CURRICULAR DE LA ENSEÑANZA MEDIA EN RONDÔNIA Y LA VIDA COTIDIANA DE LA EEEFM ESPACIO MARECHAL CASTELO BRANCO - PORTO VELHO, RONDÔNIA

Tatiana dos Santos Malheiros¹

0000-0003-3340-9526
tatiana.malheiros@unir.br

Sheila Castro dos Santos²

0000-0003-1704-5742
sheila1705@uel.br

Freire da Silva Santos³

0009-0009-6975-0356
freire17@gmail.com

Elaine Porto Chiullo⁴

0000-0003-0785-5709
elaineportochiullo@seduc.ro.gov.br

1 Doutora em Geografia. Professora Adjunta do Departamento Acadêmico de Geografia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3340-9526>. E-mail: tatiana.malheiros@unir.br.

2 Doutora em Geografia. Docente do Departamento de Geografia UENP/UEL. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1704-5742>. E-mail: sheila1705@uel.br.

3 Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-6975-0356>. E-mail: freire17@gmail.com.

4 Mestra em Letras. Docente de Língua Portuguesa no Ensino Médio do Governo do Estado de Rondônia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0785-5709>. E-mail: elaineportochiullo@seduc.ro.gov.br.

Artigo recebido em janeiro de 2025 e aceito para publicação em abril de 2025.



Este artigo está licenciado sob uma Licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

RESUMO: O presente artigo propôs uma análise qualitativa sobre gênero e os documentos públicos educacionais de esfera nacional. Conceituou-se que a geografia é uma ciência que estuda a organização e produção do espaço. Nela, foi possível refletir sobre questões sociais, como a de gênero, sendo parte integrante das práticas espaciais. A pesquisa abordou o conceito de gênero por meio da perspectiva da geografia, além de identificar, com base nos documentos públicos evidenciados ao longo do trabalho, se o estudo de gênero poderia ser abordado no âmbito educacional. Também foram discutidos alguns projetos de leis que visam a proibição dessa temática em sala de aula. Por fim, foi realizada uma análise qualitativa do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia para examinar como os estudos de gênero poderiam ser ensinados no espaço escolar.

Palavras-chave: Educação em gênero. Geografia e gênero. Currículo escolar.

ABSTRACT: This article proposes a qualitative analysis regarding gender and public educational documents at the national level. We can conceptualize that geography is a science that studies the organization and production of space. In it, it is possible to reflect social issues, such as gender, being an integral part of spatial practices. This research will address the concept of gender within geography, in addition to identifying, according to public documents evidenced during the course of the work, whether the study of gender can be approached in the educational context, in addition to informing about some bills that aim to the prohibition of this topic in the classroom. We will also carry out a qualitative analysis of the Curriculum Framework for Secondary Education in Rondônia to analyze the way in which gender studies can be taught in schools.

Keywords: Gender education. Geography and gender. School curriculum

RESUMEN: Este artículo propone un análisis cualitativo en torno al género y los documentos educativos públicos a nivel nacional. Podemos conceptualizar que la geografía es una ciencia que estudia la organización y producción del espacio. En él es posible reflejar cuestiones sociales, como el género, siendo parte integral de las prácticas espaciales. Esta investigación abordará el concepto de género dentro de la geografía, además de identificar, según documentos públicos evidenciados durante el desarrollo del trabajo, si el estudio de género puede ser abordado en el contexto educativo, además de informar sobre algunos proyectos de ley que apuntan a la prohibición de este tema en el aula. También realizaremos un análisis cualitativo del Marco Curricular de la Educación Secundaria en Rondônia para analizar la forma en que se pueden enseñar los estudios de género en las escuelas.

Palabras clave: Educación de género. Geografía y género. Currículo escolar.

INTRODUÇÃO

Esse artigo representa uma tentativa de registro e de publicização dos resultados preliminares de uma pesquisa, realizada no âmbito da coordenação dos estágios curriculares obrigatórios supervisionados da Licenciatura em Geografia na Universidade Federal de Rondônia, que se justificou por meio dos seguintes contextos territoriais. Primeiro, em consideração ao crescimento de todas

as modalidades de violências contra as mulheres no território brasileiro contemporâneo (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024). E segundo, da materialidade - experienciada, proximamente - de um desses episódios: o crime de feminicídio que vitimou uma colega, docente da rede estadual de educação de Rondônia, no ano de 2022.

Ademais, compreendemos a nossa inserção em um contexto histórico e geográfico das políticas públicas de formação docente, no território brasileiro nas últimas décadas, desafiador. Dados do Censo da Educação Superior, publicados em 2019 (Inep, 2019), indicavam para o curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal de Rondônia, valores de evasão acumulada de 62,5% e de permanência acumulada de 29,2%. Os índices de evasão acumulada em cursos superiores de Licenciatura são elevados e crescentes, especialmente, em uma realidade pós pandemia da Covid-19.

Portanto, ao realizar a análise dessa conjuntura, acreditamos que o trabalho com as componentes curriculares do estágio supervisionado, por meio da elaboração articulada de projetos de ensino e de pesquisa seja uma estratégia pedagógica promissora. A necessária indissociabilidade proposta apresentou-se como uma possibilidade de contribuir para o fortalecimento do curso, dos processos formativos iniciais de docentes e, de igual modo, de impactar positivamente nos indicadores dos percentuais de ingresso, de permanência, de rendimento acadêmico, de conclusão e de evasão acumuladas. De modo idêntico, acreditamos no avanço do contato dialógico e no profissional-institucional entre o espaço acadêmico e o espaço escolar como mecanismo qualitativo para a escolha da profissão docente como projeto de carreira e como projeto de sociedade para a igualdade territorial, em específico, a de gênero.

Adicionalmente, é necessário enfatizar o contexto controverso e, aparentemente, autoritário da Reforma do Ensino Médio (Brasil, 2017), igualmente, de pesquisas introdutórias do campo da Geografia e da Educação que indicam a invisibilização dos marcadores territoriais de gênero e de raça no documento prescrito da Base Nacional Comum Curricular (Azevedo; Giordani, 2019). Portanto, há a possibilidade de que a ausência desses marcadores territoriais no documento de currículo prescrito na escala geográfica mais geral de abordagem seja reproduzida nos documentos elaborados pelas secretarias estaduais, como é o caso da do Estado de Rondônia.

O problema da pesquisa questionou se existiria correspondência entre o currículo prescrito (Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, 2021) e o currículo praticado (estudo de caso em um espaço escolar da rede estadual de educação de Rondônia), em relação à questão da Geografia e a Educação em Direitos Humanos para a equidade de gênero. Igualmente, objetivou-se identificar, no currículo prescrito e nas conexões geográficas com os currículos cotidianos, as abordagens relativas à Geografia e a Educação em Direitos Humanos, especificamente, a questão da igualdade de direitos territoriais das meninas e das mulheres no território brasileiro contemporâneo, em especial, na dinâmica territorial mais próxima, como é o caso do Estado de Rondônia e da cidade de Porto Velho.

A GEOGRAFIA, A EDUCAÇÃO EM GÊNERO E O ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CASTELO BRANCO

A geografia é uma ciência que estuda a organização e a produção do espaço (Sack, 2013; Corrêa, 2007). Nela, é possível discutir questões sociais, tal qual a questão de gênero como sendo parte integrante das práticas espaciais. Reis (2015) afirma que a geografia pode e deve cada vez mais ampliar as reflexões sobre as relações e o estudo de gênero, como parte das práticas espaciais, que

permitem desvendar a base da organização as quais, durante a experiência do convívio no espaço escolar, são obscurecidas, pois alguns dos conceitos reflexivos não são trabalhados pedagogicamente, nem discutidos informalmente no cotidiano do espaço da escola.

Dessa forma, a escolha da temática de gênero no espaço escolar baseou-se em entender por qual motivo ocorre esse apagamento de um assunto que é de interesse social e pedagógico, mas que não é desenvolvido por parte dos agentes públicos. Por meio dessa premissa, foi elaborada uma pesquisa para saber se a questão gênero está inserida nos textos direcionados à educação pública em Rondônia, quais são as ações para que ocorra o ensino de forma qualitativa e em conformidade com o regramento jurídico e dos documentos prescritivos de currículo, em que os estudantes possam desenvolver respeito pelas múltiplas escolhas que são realizadas no contexto da sociedade e não progridam em atitudes preconceituosas.

Para Silva (1998), o conceito de gênero é relacional e faz referência a todas as diferenças entre homens e mulheres que foram construídas culturalmente e socialmente em condições de dominação ou subordinação. Nesse contexto, é essencial entender como a (o) docente de geografia pode abordar a questão de gênero no âmbito do espaço escolar e se os documentos educacionais abordam esse assunto. De acordo com alguns documentos públicos da matriz curricular no estado de Rondônia, há determinações que visam proibir o ensino da temática de Geografia e/ou Educação em gênero em Projetos de Lei, ao identificar essas determinações, objetivou-se que a problemática em questão diz respeito a identificar, analisar e evidenciar como a temática de gênero se faz presente nesses documentos educacionais, para tal, foi realizada a pesquisa participativa no espaço escolar de uma escola estadual de ensino fundamental e médio do Estado.

A reflexão visou evidenciar como estão organizados os papéis impostos pela sociedade entre o masculino e o feminino, além de identificar quais entraves que acometem os estudantes no espaço escolar, onde, segundo Freire (1978), ocorre a socialização, a formação do respeito, da empatia, e onde podem ser tratados a desigualdade de gênero e o preconceito.

Além disso, o estudo traz uma relevância pois identifica quais são os documentos públicos que autorizam e orientam o ensino da Geografia e a Educação em gênero no espaço escolar e associa essa questão à nova matriz curricular para o Ensino Médio de Rondônia. O Estado de Rondônia está localizado na região norte do país, especificamente na Amazônia Legal, na parte organizacional Ocidental, com 52 municípios e 237.754,172 km² de área. Sua capital administrativa é Porto Velho, onde está localizada a EEEFM Marechal Castelo Branco, lócus da pesquisa que resultou neste texto.

Dessa maneira, este artigo foi elaborado com a metodologia de pesquisa qualitativa participativa, que, segundo Gil (2008), envolve ida a campo, onde foram observadas e vivenciadas ações que possibilitaram as análises qualitativas. Os procedimentos técnicos da escrita foram realizados por meio de pesquisa bibliográfica e documental: a primeira consistiu em leituras de artigos, teses, dissertações e livros, enquanto a segunda envolveu a leitura e a análise em documentos públicos voltados para as políticas públicas da educação nacional e, em específico, do estado de Rondônia.

No que diz respeito ao espaço escolar pesquisado, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, está provisoriamente localizada na Rua José de Alencar, nº 3641, no Bairro Olaria, zona central da capital do estado de Rondônia. Devido a reformas no prédio sede da escola, sua instalação está em ambiente provisório. A fachada provisória da escola pode ser vista na Figura 1:



Fonte: Material da Pesquisa (2024).

Figura 1. Fachada das instalações provisórias da EEEFM Mal. Castelo Branco.

A escola foi inaugurada em 1969, como nome em homenagem ao Presidente da República Marechal Castelo Branco. A escola funciona durante três turnos (matutino, vespertino e noturno) e possui 28 turmas em sua unidade provisória. A média de estudantes por sala na escola é de 25. O horário de funcionamento da escola no primeiro turno é das 7h30 até 11h45. No segundo turno, as aulas começam às 13h30 e terminam às 17h45. Durante o período noturno, a escola funciona das 19h às 22h30. O principal objetivo do Projeto Político Pedagógico - PPP - da escola é “propor um encaminhamento para as ações pedagógicas, apresentando a organização e operacionalização do trabalho pedagógico escolar, de acordo com os princípios e metas estabelecidos” (Rondônia, 2022).

Silva (2014) explica a importância do estudo de gênero na Geografia quando analisa que, se todas as pessoas têm experiências vividas em dimensões espaciais, e seus corpos são organizados socialmente pelo gênero, podemos afirmar que compreender como homens e mulheres vivenciam a vida e, consequentemente, o espaço, é algo geográfico. Ademais, expõe que a Geografia, como uma ciência da sociedade, permite uma compreensão da complexidade social, por consequência de multiplicidade de pessoas.

Historicamente, Vieira (2020) afirma que o conceito de gênero foi introduzido por feministas anglo-saxãs durante a segunda onda do feminismo, no final da década de 1960. Nesse período, houve um aprofundamento das lutas por direitos iguais, além da crítica ao patriarcado, por remuneração igualitária, direito ao aborto legal e seguro, além da punição aos homens pelas violências físicas e sexuais a que as mulheres eram submetidas. Além do mais, Louro (1997) reafirma que a luta feminista pela concepção do termo gênero ganhou mais força a partir de 1960, caracterizado como a segunda onda do movimento. Nesse período ocorreram debates entre militantes e seus críticos e o conceito de gênero foi mais difundido.

De acordo com Matos (2021), nos estudos de gênero na perspectiva do feminismo, houve três grandes marcos históricos para chegar até a contemporaneidade: o primeiro traz a concepção de gênero como expressão do sexo biológico e não inclui as especificidades e as multiplicidades do que significava

e significa “ser mulher”, pois, na época, apenas representava as mulheres cisgêneras e brancas. No segundo marco, acrescentou-se a concepção de gênero como construção social/histórica. Nessa concepção, houve a separação do conceito de gênero e de sexo biológico. No terceiro marco, entende-se que o gênero é uma performatividade, e “[...] dizer que o gênero é performativo significa que gênero não é algo que nós somos, mas que continuamente fazemos, através da repetição das normas de gênero, que se cristalizam, imposto por práticas regulatórias” (Haddad; Haddad, 2017, p. 3).

Para o estudo de gênero no espaço escolar, Matos (2021) aponta a necessidade de compreender o gênero como um elemento organizador da vida em sociedade e aponta que “gênero é matriz de inteligibilidade, mutável, mas indispensável até hoje, que precisa ser questionada e deslocada” (Matos, 2021, p. 60). De mais a mais, Madrid (2019) reforça a importância dos estudos de gênero com a finalidade de modificar a Geografia e a Educação em si, visando contemplar os debates sobre as problematizações e os entraves sobre as diferenças e desigualdades de gênero, impactando na formação dos/das estudantes em seu aprendizado enquanto cidadãos/cidadãs.

Madrid (2019) afirma que, sob a perspectiva geográfica, a crítica de gênero está na interpretação da realidade e na contextualização de processos socioespaciais, tendo como exemplo as desigualdades de gênero na sociedade brasileira, como as práticas patriarcais e as misóginas - que dialogam com os dados alarmantes das violências crescentes contra as mulheres nos últimos anos, no Brasil. Igualmente, a autora cita a importância de tematizar a questão em conexão geográfica com as outras interseccionalidades, como a questão racial e a de classe, com a finalidade de consolidar um diálogo mais significativo e socialmente comprometido, para retratar e promover o pensamento crítico de estudantes.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Geografia e Educação em Gênero no Ordenamento Jurídico e nos Documentos Prescritivos de Currículo

A Constituição Federal de 1988 é o principal documento que rege a organização do Estado Democrático de Direito, igualmente, orienta os documentos normativos posteriores a compor o ordenamento do sistema de educação nacional. Um de seus fundamentos é a dignidade do cidadão. Como preconiza em seu artigo 3º, está exposto que é o dever do Estado “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988, p. 11). Ademais, indica em seu artigo 5º, que todos os cidadãos são iguais, sem distinções perante a lei. No artigo 205, é evidenciado que a educação é um direito de todos os brasileiros e dever do Estado e da família, com o propósito de promover o desenvolvimento do cidadão, a fim de qualificá-lo para o exercício da cidadania (Brasil, 1988). Também está nítido, no artigo 206, que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” e o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino” (Brasil, 1988, p. 123).

Por outro lado, Vianna e Unbehaum (2004) afirmam que a constituição traz uma escassez de investigações que tratam do impacto da discriminação de gênero. As autoras ainda abordam que esta escassez “espelha-se na raridade de análises densas sobre a discussão acerca da igualdade entre homens e mulheres prevista na Constituição Federal de 1988” (*Ibid*, p. 79).

De acordo com Matos (2021), com o crescimento econômico do Brasil nos últimos anos, acrescentou-se uma justificativa para políticas públicas que tenham como objetivo a inclusão social, com o propósito de minimizar a desigualdade social no país. Com isso, Nascimento (2016) afirma que os documentos públicos buscam introduzir temas relevantes para elencar assuntos que sejam referentes a elementos políticos, culturais e ambientais. Partindo desse pressuposto, o autor afirma que esses temas foram expostos ao debate pelo fato de haver movimentos da sociedade civil e de minorias organizadas com a finalidade de reivindicar a igualdade de direitos territoriais. Assim, para incluir estes tópicos, foram criados os Temas Transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais:

Tratam de processos que estão sendo intensamente vividos pela sociedade, pelas comunidades, pelas famílias, pelos alunos e educadores em seu cotidiano. São debatidos em diferentes espaços sociais, em busca de soluções e de alternativas, confrontando posicionamentos diversos tanto em relação à intervenção no âmbito social mais amplo quanto à atuação pessoal (Brasil, 1998, p. 26).

Com isso, esses processos foram incluídos por meio da metodologia denominada transversalidade, pois essas metodologias integram as áreas convencionais, relacionando-as às questões atuais, que orientam o âmbito escolar (Brasil, 1998).

Souza e Lima (2021) destacam que, ao imaginar as conexões espaciais entre a escola e a Geografia, precisamos pensar nos temas transversais, pois são comuns em todas as áreas do conhecimento, tendo um olhar problematizador e inovador, com o propósito de transformar a realidade dos estudantes. Ao dar andamento ao que os documentos exigem para o mínimo na educação da criança e do adolescente, os temas transversais trazem a possibilidade de estabelecer uma relação entre aprender conhecimentos que são considerados sistemáticos, ou seja, aprender sobre a realidade e as questões da vida real (cotidiano) resultando em troca de conhecimento e saberes construídos na realidade dos estudantes (Brasil, 1998).

Diante das desigualdades da sociedade, Nascimento (2016) aponta a urgência de trabalhar a temática de gênero em sala de aula, mediante os preconceitos que as pessoas sofrem por serem consideradas “diferentes” do padrão binário. Nascimento (2017) expõe que, mesmo sendo necessário em decorrência das consequências, como as violências e as desigualdades territoriais de gênero, poucas são as mudanças ocorridas na sociedade. Dessa forma, apesar de haver uma luta contra a discriminação, grupos minoritários ainda se sentem excluídos de certos espaços, e para contribuir com a inclusão destes grupos estudados, é essencial começar com a instrução sobre as possibilidades da igualdade de gênero no contexto do espaço das salas de aula.

Os Direitos Humanos, como o nome sugere, são direitos civis, sociais, econômicos, culturais e ambientais; sejam individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, que necessitam de igualdade e de defesa da dignidade como ser humano. A Resolução para Educação em Direitos Humanos estabelece que é preciso promover a educação para mudança e a transformação social, e se fundamenta em princípios que atendem à dignidade humana; à igualdade de direitos; ao reconhecimento e a valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado e a democracia em educação (Brasil, 2012). Esta resolução é um dos principais documentos que autorizam e orientam o ensino da Geografia e a Educação em gênero nas escolas, pois vemos que nela a população é colocada como igualitária, onde não deveriam ocorrer distinções, nem discriminações. Entretanto, a expansão recente, no espaço mundial e no brasileiro, da extrema direita dificulta o debate da temática nas instituições de ensino,

o que podemos concluir que a laicidade de estado, a valorização das diferenças, e principalmente a igualdade de direitos, são preceitos, sistematicamente, violados no Brasil atual.

A abordagem de gênero no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia

O Referencial Curricular para o Ensino Médio em Rondônia (2021), tem como objetivo apontar e orientar os docentes e gestores escolares na revisão de propostas pedagógicas, em conexão geográfica com os dispositivos da Lei 9394/96 (Brasil, 1996) - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - e com a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2017). Esse documento estadual está organizado em cinco capítulos: um introdutório, um de formação geral básica, um de itinerários formativos, um de modalidades do ensino médio e, por último, sobre orientações para implementação das prescrições curriculares para o novo Ensino Médio.

Teixeira (2021, p. 24) aborda que um currículo escolar devidamente estruturado é a consequência de um processo decisório, no qual envolve “vias de regras, debates, críticas, tensões e conflitos dados aos interesses subjacentes a cada uma das partes interessadas na matéria”. Entretanto, em um contexto histórico e geográfico de pós-pandemia da Covid-19 e de mais de um ano de ensino remoto emergencial - na Educação Básica e no Ensino Superior - como medida de contenção dos contágios e das mortes antes do processo de vacinação, a realidade dos amplos diálogos públicos, neste caso, praticamente, inexistiu. Como no caso dos documentos prescritivos na escala geográfica nacional, no âmbito do Estado de Rondônia, a lógica da quase ausência de diálogo, igualmente, prevaleceu.

Nesse documento, no contexto dos Campos de Atuação Social e a Articulação entre os componentes da Área de Ciência da Natureza, o termo gênero é citado com o propósito de incluir estudos, pesquisas e referências estéticas, poéticas, culturais, sociais e políticas para a criação de projetos artísticos, visando trazer transformações e crescimentos individuais e coletivos. Como consequência, os estudantes refletirão sobre a existência em diferentes níveis, abrangendo a sua saúde física, mental e emocional. Assim, os alunos e alunas passarão a compreender que os seres humanos são capazes de desenvolver respeito por si mesmos e pelo outro, “sempre considerando a diversidade de gênero e a etnocultural” (Rondônia, 2021, p. 465). Isso evidencia o que Madrid (2019) apresenta em sua pesquisa sobre as interseccionalidades que o termo gênero pode abranger, pois esta abordagem consolida um diagnóstico mais significativo e com potencial para promover a crítica e a reflexão dos/as alunos/as.

Outrossim, o termo gênero é mencionado no capítulo 4, que aborda as modalidades do Ensino Médio. No tópico a respeito da Educação do Campo, o documento aborda que o Estado possui uma grande diversidade de representações étnicas e sociais, incluindo as de gênero. Ademais, aponta que a variedade encontrada no âmbito escolar requer uma educação especial que valorize estas especificidades. Já no tópico da Educação Quilombola, o texto cita, nitidamente, o Plano Estadual de Educação enfatizando que uma das metas deste plano é:

Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais, locais e regionais, para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, orientação sexual, gênero e identidade de gênero, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos e povos do campo (Rondônia, 2021, p. 841).

Para o ensino da Geografia, o referencial diz que a ciência é “uma oportunidade para conhecer o mundo em que vivemos” (Rondônia, 2021, p. 327). De igual maneira, menciona que é essencial que o estudante seja estimulado a desenvolver raciocínio geográfico, além de exercitar o pensamento espacial, o que corrobora a contribuição de Madrid (2019), que discute como incorporar uma abordagem geográfica, possibilitando que o aluno entenda a realidade de forma crítica, ou seja, conhecer o mundo em que vivemos pode promover mudanças nas lógicas e nas práticas socioespaciais. “A componente curricular da Geografia apresenta visões gerais e específicas de mundo, envolvendo o tempo e o espaço no tocante à formação de pessoas e mudanças geográficas” (Rondônia, 2021, p. 327).

De modo específico, o termo gênero não é tratado na componente curricular da Geografia no Referencial para o Ensino Médio de Rondônia; porém, durante a pesquisa, foram encontradas aberturas para o ensino de Gênero na componente de Sociologia. Nessa perspectiva, percebe-se que a proposta curricular da área das Ciências Humanas valoriza a interdisciplinaridade e afirma que o currículo das Ciências Humanas possui compromisso com os temas transversais, com a finalidade de auxiliar os estudantes a associarem os objetos de conhecimento ao cotidiano. Da mesma forma, que foram encontradas propostas de ensino de gênero em disciplinas como Arte, Educação Física e Biologia, alinhadas às suas competências específicas.

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia (2021) é um documento essencial de norteamento para o exercício da profissão docente na Educação Básica no Estado. Com base em um estudo qualitativo, detalha-se a seguir, como o estudo de gênero é abordado no Referencial Curricular.

Na Tabela 1 especifica-se a quantidade de vezes que o termo gênero aparece de maneira geral no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia. Ao todo, são 160 menções a respeito da palavra (duas delas estão nas referências bibliográficas do documento, portanto, não contabilizadas na pesquisa), mas apenas 28 sobre o objeto de estudo da pesquisa. As outras 130 menções referem-se às componentes curriculares de Língua Portuguesa e Inglesa, a respeito de gêneros textuais e literários, e são inadequadas para os objetivos desta pesquisa.

Tabela 1. Vezes que o termo ‘gênero’ aparece no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia

	No contexto da pesquisa	Contexto de outras definições
Vezes que o termo gênero aparece no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia	28	130

Fonte: Material da Pesquisa (2024).

Das 28 citações de gênero, as classificações estão distribuídas entre as componentes de Educação Física, de Biologia, de Arte e de Sociologia, além de contextualizadas em algumas partes do documento. Na componente de Geografia, não há nenhuma menção da palavra gênero. Conforme a Tabela 2, podemos verificar como as classificações de gênero estão distribuídas nas componentes curriculares obrigatórias do Ensino Médio de Rondônia:

Tabela 2. Citações do termo gênero nas disciplinas de acordo com o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

	Ed. Física	Sociologia	Biologia	Arte	Geografia
Citações	7	8	1	1	Zero

Fonte: Material da Pesquisa (2024).

Ademais, as onze citações restantes sobre gênero estão fora das competências de cada disciplina, sendo contextualizadas, como, por exemplo, que a juventude possui uma pluralidade de sentimentos correlacionados ao estrato social, etnia, gênero (Rondônia, 2021, p. 26). Já nas disciplinas, o conteúdo de gênero no espaço escolar em Rondônia pode ser abertamente discutido na disciplina de Sociologia, quando permite debater durante o segundo e terceiro ano do ensino médio o assunto “diferentes violências - física, psicológica e simbólica - em questões étnico-raciais, de gênero, sexo e religião” e “O que é Gênero e o que é Sexualidade? Poder e comportamento. A violência contra a mulher, os movimentos sociais e a diversidade sexual” (*ibid.*, p. 445). Isso evidencia um grande avanço na educação de Rondônia, apesar dos diversos movimentos extremistas que visam à interdição e à censura dessas temáticas nos espaços escolares.

Outro ponto a ser discutido é a ausência do termo de gênero no ensino da Geografia. Conforme bibliografias apresentadas ao longo desta pesquisa, a educação em Gênero na Geografia desempenha papel fundamental para a evolução e o avanço do pensamento crítico de estudantes, visto que, conforme explicações de Madrid (2019), os estudos de gênero podem modificar a educação geográfica por si mesma, com debates que podem solucionar entraves sobre as diferenças e as desigualdades de gênero.

Contudo, podemos destacar que, nos Objetivos de Aprendizagem da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, há uma abertura para o ensino de gênero, conforme mencionado na Competência Específica 4, que trata do trabalho e seus múltiplos significados, analisando seu histórico e a atualidade. A competência sugere a possibilidade de criar uma relação de interdisciplinaridade entre Geografia e as componentes do campo das ciências sociais e humanidades para analisar, com base em mapas temáticos, a renda, a educação, o acesso à tecnologia, postos de emprego, entre outros, com a finalidade de dialogar a respeito da relação entre trabalho e desemprego entre homens e mulheres, além de evidenciar suas respectivas desigualdades territoriais.

Outrossim, de acordo com o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, durante o primeiro ano do ensino médio, as escolas podem abordar o Estudo da População. Este conteúdo pode abranger a temática de gênero durante as aulas, como mostrou Madrid (2019) em seu estudo, ao apresentar a possibilidade de abordagem e conciliação dos temas: ‘Esta descrição de prática educativa é um exemplo de como gênero auxilia no trato com questões sobre a população brasileira’ (Madrid, 2019, p.188).

Além disso, o estudo de gênero na Geografia pode ser abordado no primeiro ano do Ensino Médio, de forma interseccional, nos conteúdos “construção do espaço geográfico” e “as mudanças das distâncias geográficas e os processos migratórios” (Rondônia, 2021, p. 363; 391). No segundo ano do Ensino Médio, podemos contextualizar gênero nos conteúdos “globalização e território”, “tempo, território e cultura”, “dinâmica das populações”, “as diferentes faces da desigualdade”, “urbanização: direito à moradia e segregação urbana”, “violência urbana e rural” e “mundo do trabalho” (Rondônia, 2021, p. 396–398). Já no terceiro ano do Ensino Médio, há espaços para o ensino de gênero nos conteúdos de Geografia que abordam “as diferentes faces da desigualdade” e “violência urbana e rural” (Rondônia, 2021, p. 422–423).

Com isso, verificamos que o estudo de gênero é devidamente abordado no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, sobretudo, de modo explícito, em áreas correlatas às Ciências Humanas, como a Sociologia. No entanto, o documento autoriza e orienta os/as docentes de áreas correlatas a dialogarem com estudantes utilizando a perspectiva da interseccionalidade. Dessa forma, os/as docentes de Geografia necessitam promover a interdisciplinaridade com a finalidade de integrar os estudos geográficos à temática de gênero.

Ademais, por meio das observações participantes e dos relatos de experiências obtidas no processo de execução da pesquisa, constatou-se que a temática é, cotidianamente, trabalhada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco. Por meio das conexões geográficas entre os documentos jurídicos, os prescritivos de currículo e as complexidades do cotidiano do espaço escolar, observou-se a práxis atenta e comprometida com os dispositivos da Educação em Direitos Humanos para a igualdade de gênero. A temática é abordada no contexto dos espaços das salas de aula, nas possibilidades e nas limitações do currículo praticado, por meio do qual os/as docentes conseguem instruir os/as estudantes a repensar atitudes preconceituosas em relação às questões de gênero.

Por outro lado, observamos que o extremismo insiste em pautar projetos de lei que visam o impedimento dos estudos a respeito da temática de gênero. Todavia, de acordo com as análises realizadas nos documentos públicos e com diálogos entre pesquisadores/as, verificamos que avanço é inconstitucional e contrário aos princípios estabelecidos pela legislação da educação brasileira.

Grande parte dos legisladores do estado de Rondônia demonstra falta de conhecimento a respeito do que realmente propõe a temática da Educação em Direitos Humanos para a igualdade de gênero. Destarte, banalizou-se o uso do conceito ideologia, por partes desses que são representantes do povo, ou seja, também das diversas minorias que fazem parte do estado. De acordo com o Projeto de Lei nº 4893/20, apresentado pelo Deputado Léo Motta, tipifica-se como crime a conduta de quem, nas dependências das instituições municipais, estaduais e federais de ensino, ensine ou divulgue o conteúdo de ideologia de gênero (Brasil, 2020).

É notório que o Deputado Federal Léo Motta usa o termo “ideologia de gênero” de forma inverídica, conferindo sentido pejorativo ao ensino de gênero. “Àquilo que os ‘defensores da família’ chamam pejorativamente de ‘ideologia de gênero’ não encontra correspondência com o que o feminismo e os estudos de gênero fazem e defendem” (Junqueira, 2020). O Projeto de Lei apresentado por Motta é uma evidência do que Miskolci (2018) afirmou que o fantasma da “ideologia de gênero” tem atraído a adesão de grupos de interesse que defendem pautas que representam um grande retrocesso cidadão desde a Constituição de 1988, censurando o termo gênero nos planos de educação e promovendo perseguições ao trabalho intelectual de docentes, que se veem pressionados a não evidenciar a temática de gênero no contexto escolar.

Esse Projeto de Lei apresentado é apenas um dentre vários que visam proibir o ensino da Educação em Direitos Humanos para a igualdade de gênero. Acreditamos que os objetivos deste movimento são interditar o diálogo, incentivar a censura em relação ao exercício autônomo da profissão docente, representando uma nítida violação dos princípios e dispositivos constitucionais e da Educação em Direitos Humanos e da Democracia em Educação. Em síntese, fica evidente, nesta temática em específico, as estratégias para o avanço da extrema direita no Brasil nos últimos anos.

Santos (2020) contribui no aspecto de que a opressão patriarcal confere privilégios aos homens que ocupam espaços de poder, como também as suas ideias podem prevalecer quando é referido o ordenamento espacial. A autora cita que à época, 85% dos cargos do Legislativo Federal eram compostos por homens, e que isso influenciava na dificuldade de avanços nos dispositivos jurídicos para a igualdade de direitos. No momento da elaboração desta pesquisa, a Câmara apresentava composição de 82% dos cargos ocupados por homens e 17% por mulheres (Brasil, 2023). A majoritária composição masculina na bancada da câmara evidencia este privilégio em criar projetos de lei que podem dificultar, ou ainda, violar as conquistas que já foram adquiridas pela educação brasileira.

Conforme a bibliografia apresentada, diversas autorias investigam a situação da educação em Gênero no Brasil, sendo de fundamental importância no espaço escolar. A consequência deste estudo é formar indivíduos potencialmente preparados, conscientes sobre seu papel no âmbito do espaço geográfico, que podem atuar para diminuir as desigualdades territoriais encontradas. Para tanto, a associação da Geografia como componente curricular atuante no ensino de gênero efetiva um saber popularmente referenciado, com o objetivo de compreender os problemas que afetam diferentes camadas sociais e a reprodução mais justa do espaço geográfico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de gênero foi se desenvolvendo por intermédio das lutas feministas do século passado. Elas questionaram o patriarcado e colocaram em foco as desigualdades existentes entre homens e mulheres. Além disso, historicamente, o termo ‘gênero’ passou por diversas modificações em seu entendimento até alcançarmos um conceito amplamente aceito atualmente.

Outrossim, a sala de aula é um espaço rico de aprendizados e possui o poder de promover a cultura e a validação do pluralismo de pessoas, destacando a importância de diálogo e do respeito das múltiplas diferenças, igualmente, de problematizar as relações de poder e de estruturas hierárquicas e desiguais da sociedade brasileira contemporânea. Ademais, a Geografia como componente curricular obrigatória do Ensino Médio, apresenta como dimensão objetiva, a de evidenciar o aprendizado para o exercício da cidadania, para diminuir os preconceitos, as discriminações e fomentar a constituição de uma sociedade mais igualitária.

O estudo de gênero no espaço escolar é uma maneira de entendermos o outro. A legislação brasileira possui algumas leis a respeito da temática de gênero, como Constituição Federal de 1988, a Resolução para Educação em Direitos Humanos, as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos e o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

Adicionalmente, verificou-se que o ensino de gênero na Geografia possui uma grande relevância, pois promove o pensamento crítico a respeito das desigualdades encontradas na sociedade e nas relações patriarcais e preconceituosas. Ademais, analisamos por intermédio do documento normativo do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia que o estudo de gênero tem aberturas para diálogo no contexto do espaço escolar, entretanto, como conteúdo de outras componentes, cabendo a Geografia abordar gênero dentro de assuntos como População, por exemplo. Mas, a não abordagem do tema na Geografia não despotencializa: “gênero não reduz a ciência geográfica, ao contrário, expande e potencializa o estudo do espaço geográfico e das relações socioespaciais” (Madrid, 2019, p. 191). Dessa forma, o conceito de interdisciplinaridade proposto pelo Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia (2021) se materializa na componente da Geografia.

Com isso, como resposta à pergunta inicial: os documentos normativos que justificam a tematização da questão da Geografia e a Educação em gênero são aplicados na nova matriz curricular para o Ensino Médio do Estado de Rondônia? Sim, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta, abertamente, questões voltadas à Educação em gênero, independente das evidências de ataques de extremistas visando a censura e a interdição da temática nos espaços escolares.

Independente dos indícios verificados de invisibilização dos marcadores territoriais de gênero e de raça na escala geográfica mais geral do documento de currículo prescrito para a Educação Básica,

a pesquisa constatou que a temática da Geografia e a Educação em Direitos Humanos está presente no currículo prescrito e nas suas múltiplas possibilidades de conexões geográficas com o currículo praticado, nas complexidades do cotidiano do espaço da EEEFM Marechal Castelo Branco. No entanto, com a frequência e a qualidade ainda aquém das desejadas para a garantia dos direitos territoriais associados, como é a equidade de gênero nos currículos prescritivos e no cotidiano dos espaços escolares.

Contudo, visualizamos evidências deveras positivas no trabalho com a coordenação dos estágios curriculares obrigatórios supervisionados da Licenciatura em Geografia, na Universidade Federal de Rondônia. A práxis da indissociabilidade dos projetos de ensino e de pesquisa se materializaram, de modo objetivo, nos avanços da melhoria dos rendimentos acadêmicos nessas componentes, nos diálogos mais aproximados das lógicas da Universidade com os espaços escolares, da compreensão das docências da Educação Básica e desses espaços como mecanismos coformadores iniciais fundamentais e, em especial, na constituição de projetos de sociedade e de território – como esse – por meio do exercício mais qualitativo e comprometido da profissão docente nos níveis escolares para os quais estamos habilitados.

REFERÊNCIAS

- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024. São Paulo. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.
- AZEVEDO, Luyanne Catarina Lourenço de; GIORDANI, Ana Cláudia Carvalho. A invisibilização dos marcadores sociais gênero e raça na geografia da base nacional comum curricular. **Geographia Meridionalis**, v. 05, n. 01 Jan-Jun/2019 p. 03–31.
- BRASIL. **A composição da Câmara**: Deputados que tomaram posse em 1º de fevereiro de 2023. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicao-da-camar-a-2023/>. Acesso em: 03 fev. 2024.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4893/2020**. Tipifica como crime a conduta de quem, nas dependências das instituições da rede municipal, estadual e federal de ensino, adote, divulgue, realize, ou organize política de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatório, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tenham como conteúdo a ideologia de gênero. Brasília: Câmara dos Deputados, 13 abr. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fic/hadetramitacao?idProposicao=2264281>. Acesso em: 02 jan. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 02 fev. 2024.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2019** – Brasília, DF: Inep, 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio 2012. Seção 1, p. 48. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17810-2012-sp-1258713622>. Acesso em 20 abr. 2023.
- BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas

transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos**: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2016.../32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13415.htm. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017.

CORRÊA, Roberto Lobato. Diferenciação socioespacial, escala e práticas espaciais. In: **Revista Cidades**, v. 04, n. 06, 2007. p. 62-72.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HADDAD, Maria Irene Delbone; HADDAD, Rogério Delbone. Judith Butler: performatividade, constituição de gênero e teoria feminista. **Anais[...]** V ENLAÇANDO. Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/30620>. Acesso em: 01 fev. 2024.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “**A ideologia de gênero**” existe, mas não é aquilo que você pensa que é. Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2020. Disponível em: <https://campanha.org.br/analises/rogerio-diniz-junqueira/a-ideologia-de-genero-existe-mas-nao-e-aquilo-que-voce-pensa-que-e/>. Acesso em 20 dez. 2023.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidades e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisf.files.wordpress.com/2015/03/genero-sexualidade-e-educacao-guacira-lopes-louro.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2024.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**. Divulgação dos Resultados. Brasília, 2019.

MADRID, Camila. Gênero como conteúdo nas aulas de geografia na Educação Básica. 14º Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia: políticas, linguagens e trajetórias, Campinas, p. 181-191, 2019. **Anais[...]**. Disponível em: <https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/anais14enpeg/article/view/2877>. Acesso em: 20 jan. 2024.

MATOS, Thais Adriane Vieira de. **Gênero e sexualidade na escola**: O paradoxo da in/exclusão. 1.ed. Curitiba: Appris, 2021.

- MENEZES, Aline Beckmann; BRITO, Regina Célia Souza; HENRIQUES, Alda Loureiro. Relação entre gênero e orientação sexual a partir da perspectiva evolucionista. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 26, p. 245-252, 2010. <https://www.scielo.br/j/ptp/a/857V5jqkwwKzzF39RYYyR8d/abstract/?lang=pt>. Acesso em 19 abr. 2023. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000200006>.
- MISKOLCI, Richard. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. **Cadernos pagu**, p. e185302, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/7Yd3hfBsD9rH3NW3YqPpzvD/?f>. Acesso em: 20 fev. 2024. <https://doi.org/10.1590/18094449201800530002>.
- NASCIMENTO. Lívia Silva do. **A prática de ensino de geografia em escolas do município de Lagoa Seca-PB e a questão de gênero** / Lívia Silva do Nascimento. – Campina Grande, 2017. 56 f. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/22685>. Acesso em: 13 mar. 2023.
- NASCIMENTO, Lívia Silva Do. Geografia e gênero: análise de estudos correlativos. II CINTEDI... Campina Grande: Realize Editora, 2016. **Anais[...]**. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/22974>>. Acesso em: 12 mar. 2023
- REIS, Maíra Lopes. Estudos de gênero na geografia: uma análise feminista da produção do espaço. **Espaço e Cultura** 38 (2015): 11-34. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/article/view/29067>. Acesso em 20 jan. 2024. <https://doi.org/10.12957/espacoecultura.2015.29067>.
- RONDÔNIA. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia**, 2021. Disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/RCEM-RO-Revisado-Comissa o-NEM-com-capa_compressed.pdf. Acesso em: 21 jan. 2024.
- RONDÔNIA. Secretaria de Estado da Educação. **Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco**, 2022.
- SACK, Robert David. O Significado de territorialidade. In: DIAS, Leila Christina; FERRARI, Maristela (Orgs.). **Territorialidades Humanas e Redes Sociais**. Florianópolis: Insular, 2013. p. 63-90.
- SANTOS, Freire Silva; MALHEIROS, Tatiana dos Santos. Geografia e educação em gênero: aproximações preliminares entre o referencial curricular para o Ensino Médio de Rondônia e o cotidiano do espaço da EEEFM Marechal Castelo Branco. **Amazônia: desafios e enfrentamento da ciência geográfica** / Catia Eliza Zuffo, Maria das Graças S. Nascimento Silva, Herta Maria de Açucena do N. Soeiro (Org.) - Porto Velho, RO: Departamento de Geografia (U N I R), 2023.
- SANTOS, Roseli Alves dos. Mulheres e Geografia – Reflexões Pertinentes? **Revista Geografia em Atos (GeoAtos online)**, v. 03, n. 18, p. 227-242, maio-ago., 2020. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/download/7965/pdf/29117>. Acesso em 01 fev. 2024.
- SILVA, Joseli Maria. Gênero e espaço: Esse é um tema de geografia? In: AZEVEDO, D. A (Org.). **Ensino de Geografia**: Novos temas para geografia escolar. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2014. p. 97-125. Acesso em: 20 jan. 2024.
- SILVA, Susana Maria Veleda da. Geografia e Gênero/Geografia feminista. O que é isso? **Boletim Gaúcho de Geografia**. Rio Grande do Sul, v. 23, março, 1998. 105-110. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38385>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- SOUZA, Sebastião Perez; LIMA, Wendell Teles de. Educação, gênero e geografia. **BIUS-Boletim Informativo Unimotrisaúde em Sociogerontologia**, v. 25, n. 19, p. 1-10, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/BIUS/article/view/8890>. Acesso em: 20 fev. 2024.

TEIXEIRA, Iris Ricardo de Lima. **Um estudo sobre as concepções de ensino religioso no referencial curricular - 2020 do Estado de Rondônia.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia), Fundação Universidade Federal de Rondônia, 2021. Disponível em: <https://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/4256>. Acesso em: 21 fev. 2024.

VIANNA, Cláudia Pereira; UNBEHAUM, Sandra. O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002. **Cad. Pesquisa.**, São Paulo, v. 34, n. 121, p.77-104, abr. 2004. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742004000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 28 fev. 2024.

VIEIRA, Igor Gabriel Borges. Gênero e educação escolar: um debate necessário. **Revista Educação Pública**, v. 20, nº 46, 1 de dez. 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/46/genero-e-educacao-escolar-um-debate-necessario>. Acesso em 04 fev. 2024.

